

EDITAL DE LEILÃO

THIAGO LUIZ STEFANELLI CAMPOS, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na JUCEMG nº 1469, com escritório à Rua Rio Grande do Sul, nº 756, Barro Preto, Belo Horizonte / MG. **AUTORIZADO** pelo Credor Fiduciário **Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Belo Horizonte – MG Ltda – SICOOB NOSSACOP**, CNPJ nº 01.760.242/0001-46, com sede à Rua Arthur Itabirano, nº 251, bairro São José, Belo Horizonte - MG, nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 154428, Natureza empréstimos Capital de Giro emitida em 31/05/2021, tendo como **emissor / devedor fiduciante**: JH de Souza Alves Pereira Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 35.808.263 / 0001 - 06, com endereço na Rua Quintiliano Franca, nº 42, bairro Jardim Primavera, Sete Lagoas - MG – CEP: 35703.088; representada por seu administrador e avalista Jonathan Henrique de Souza Alves Pereira, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 104.588.696.35, bem como **avalista e Garantidor Fiduciante (bem imóvel) / Cônjugue Interveniente**. **Anuente**: Juliano Montez Soares da Cunha, inscrito no CPF sob o nº 012.670.076.13, casado no regime de comunhão parcial de bens com Josiane Cristina Soares, inscrita no CPF sob o nº 069.753.126.05. **LEVARÁ A LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO NA MODALIDADE - ON-LINE**, através da plataforma: www.stefanelleiloes.com.br, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, que no dia 28 de novembro de 2025, às 10H: em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 840,000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por: imóvel constituído pelo lote 08, quadra 11, com 360m², situado no loteamento denominado Jardim Primavera, Sete Lagoas - MG, com frente de 12m com a citada rua, lado direito 30m com o lote 09, lado esquerdo 30m com o lote 07 e fundos 12m com o lote 24, com todas as suas benfeitorias e acessórios, conforme descritas no Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, registrado no RGJ do 1º Ofício de Sete Lagoas - MG. Após, encerramento do 1º leilão, caso não haja licitante, dar-se-á inicio ao **SEGUNDO LEILÃO**, com encerramento prevista para as 16H do dia 28 de novembro de 2025, na mesma plataforma eletrônica, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 128.925,27 (cento e vinte e oito mil novecentos e vinte e cinco reais vinte sete centavos). A venda será efetuada em caráter "ad corpus" no estado de conservação em que se encontra o bem. O arrematante pagará no ato o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. Caso haja arrematante a escritura de venda e compra será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. Desocupação do imóvel por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Assim ficam os devedores fiduciantes / emissor: JH de Souza Alves Pereira Ltda, CNPJ: 35.808.263/0001-06; **avalistas**: Jonathan Henrique de Souza Alves Pereira e Juliano Montez Soares da Cunha, bem como os Garantidores Fiduciantes (bem imóvel) / cônjugue interveniente **anuente**: Juliano Montez Soares da Cunha, CPF: 012.670.076.13 e seu cônjuge Josiane Cristina Soares, CPF: 069.753.126.05, por este editado intimados da realização dos leilões e suas respectivas datas. As condições do leilão obedecerão ao Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, Lei 9.514 / 97 e NCPC / 2015. Plataforma: www.stefanelleiloes.com.br – contato: 031.3275.2253 - 031.99775.6086.

EDITAL DE LEILÃO

EXTRAJUDICIAL ONLINE

PEDRO MIRANDA JINKINGS, leiloeiro público oficial, inscrito na JUCEMG sob nº 1348, com escritório localizado à rua Padre Caldeira, nº 370, Centro, Patos de Minas-MG, CEP 38.700-044, faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que o Credor Fiduciário **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO OESTE MINEIRO LTDA – SICOOB CREDICOPA**, CNPJ nº 71.297.899/0001-02, com endereço à Rua Olegário Maciel, 443, Centro – Patos de Minas/MG, promoverá a alienação em Leilão público online (Primeira ou Segunda praça) de imóvel abaixo descrito, nas datas e local infracitado na forma da Lei 9.514/97. Em primeira praça/leilão, no dia 26/11/2025 das 09h às 14h, em segunda praça/leilão, no dia 28/11/2025 das 09h às 14h, ambas a serem realizadas pela plataforma eletrônica www.milhaoleiloes.com.br. Em primeira praça/leilão o bem não poderá ser vendido por valor inferior ao da avaliação, R\$ 600.000,00 (seiscientos mil reais). Caso o bem não seja arrematado em primeira praça/leilão, por valor igual ou superior ao valor da avaliação, será realizada segunda praça/leilão, pelo valor de R\$ 600.000,00 (seiscientos mil reais) na data indicada neste edital. BEM A SER LEILOADÔ: "Um lote para construção, com área de 240,00mts², constituído pelo LOTE 52 DA QUADRA 19, situado nesta cidade, na Rua Edson Nunes de Paula, no Bairro NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, com suas medidas e confrontações descritas na matrícula nº 3.730 do 2º Registro de Imóveis de Patos de Minas/MG, onde encontra-se construído um prédio comercial destinado a galpão, com uma área edificada de 199.47mts²". FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Será considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance mínimo acima informado. À VISTA: O pagamento será realizado em até 72 horas pelo arrematante, por depósito na conta da COOPERATIVA, a ser informado ao final do leilão. LANÇES PELA INTERNET: Os interessados em participar do leilão/praca poderão dar lances, no dia e hora marcados para a realização do leilão/praca pela internet pelo site: www.milhaoleiloes.com.br, para tanto deverão ser observadas e cumpridas as regras indicadas no referido site, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. TAXA DE LEILÃO: Em caso de arrematação, 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante. Em caso de acordo, 5% sobre o valor da avaliação do bem, a ser paga pelo devedor fiduciante. Na hipótese do bem ser arrematado, pelo exequente, será devida a comissão no percentual de 5% sobre o valor da arrematação. A comissão deverá ser integralmente paga em até 48 horas após a arrematação ou acordo. INFORMAÇÕES: pelo site: www.milhaoleiloes.com.br, pelo telefone: (34) 3823-1142 ou (34) 99947-4200. DIVIDAS E ÔNUS: Os bens serão entregues livres de quaisquer dívidas e/ou ônus, observadas as exceções constantes neste edital. Em caso de arrematação de bem imóvel, caberá ao arrematante arcar com a integralidade dos débitos relativos a taxas condominiais, incluindo valores vencidos em data anterior e posterior à da arrematação. Caberá ao interessado verificar a existência de débitos tributários e débitos de taxas condominiais, no caso dos bens imóveis. CONDIÇÕES GERAIS: Aperfeiçoada a arrematação será expedida a carta de arrematação. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. A venda dos bens imóveis será sempre considerada ad corpus, sendo que eventuais medidas constantes neste edital serão meramente enunciativas. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado. Ficam, desde já, intimadas as partes, a avalista, o credor fiduciante e o devedor, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem. A devedora fiduciante **ELIENE RITA FERNANDES**, CPF 057.931.896-61 e seu avalista **IVAN COSTA**, CPF 931.435.246-34, serão comunicados das datas, horários e local da realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos, despesas e comissão do leiloeiro (5%), na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do art. 27 da Lei 9.514/97. Patos de Minas, 11 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente



PEDRO MIRANDA JINKINGS
Data: 11/11/2025 20:48:39-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Pedro Miranda Jinkings
Leiloeiro Público - JUCEMG 1348



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90031/2025 (UASG 158121)

Objeto: **Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios** Recebimento das propostas: a partir de 17/11/2025. Sessão Pública: 28/11/2025, às 08:30 horas (Horário de Brasília – DF). Edital disponível no Órgão e no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Maiores informações através do e-mail: compras@ifnmg.edu.br.

ROGGIER VANNIER SAMIRA DIAS BATISTA
Agente de Contratação
IFNMG - Reitoria



Tenha acesso as versões digitais das Publicações Legais dessa edição no QR CODE acima. Veja também em nosso site: www.o-tempo.com.br/publicidade-legal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 003/2025

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Em conformidade com o item 2 do Art. 14 do Estatuto Social da **Federação Hípica de Minas Gerais** ("Estatuto"), convocamos as ENTIDADES ASSOCIADAS e OS REPRESENTANTES DOS ATLETAS para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 24/11/2025 por participação remota, através de videoconferência, devendo ser instalada às 11 horas em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta das entidades e, em segunda convocação, às 11h15 horas, com a presença de qualquer número de entidades associadas para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL;

Os candidatos que concorrerão a esta eleição deverão estar em conformidade com o Art. 22 do Estatuto Social da Federação Hípica de Minas Gerais, e deverão apresentar pedido de registro da candidatura dirigido à entidade, conforme o art. 19, §2º do Estatuto, através do e-mail: secretaria@fhmg.com.br.

O direito de votar para a eleição e posse do Conselho Fiscal é assegurado às entidades associadas e aos representantes dos atletas em pleno gozo de seus direitos, quites com suas contribuições e demais encargos, nos termos do art. 7º e art. 11 do Estatuto.

O link de acesso à videoconferência será oportunamente disponibilizado por e-mail às entidades e aos representantes de atletas.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2025.

Adalmir Alves dos Santos - Presidente Federação Hípica de Minas Gerais

EDITAL DE LEILÃO

EXTRAJUDICIAL ONLINE

PEDRO MIRANDA JINKINGS, leiloeiro público oficial, inscrito na JUCEMG sob nº 1348, com escritório localizado à rua Padre Caldeira, nº 370, Centro, Patos de Minas-MG, CEP 38.700-044, faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que o Credor Fiduciário **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO OESTE MINEIRO LTDA – SICOOB CREDICOPA**, CNPJ nº 71.297.899/0001-02, com endereço à Rua Olegário Maciel, 443, Centro – Patos de Minas/MG, promoverá a alienação em Leilão público online (Primeira ou Segunda praça) de imóvel abaixo descrito, nas datas e local infracitado na forma da Lei 9.514/97. Em primeira praça/leilão, no dia 24/11/2025 das 09h às 14h, em segunda praça/leilão, no dia 26/11/2025 das 09h às 14h, ambas a serem realizadas pela plataforma eletrônica www.milhaoleiloes.com.br. Em primeira praça/leilão o bem não poderá ser vendido por valor inferior ao da avaliação, R\$ 676.565,00 (seiscientos e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais). Caso o bem não seja arrematado em primeira praça/leilão, por valor igual ou superior ao valor da avaliação, será realizada segunda praça/leilão, pelo valor de R\$ 676.565,00 (seiscientos e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais) na data indicada neste edital. BEM A SER LEILADO: "Uma sorte de terras, DIVIDIDA, com área de 27.06.26ha, sendo 11.62.77ha de cultura e 15.43.49ha de cerrado, localizada na "FAZENDA CONFUSÃO", lugar Macacos, distrito de Chumbo, neste município, com suas medidas e confrontações descritas na matrícula de nº 527 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Patos de Minas/MG. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Será considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance mínimo acima informado. À VISTA: O pagamento será realizado em até 72 horas pelo arrematante, por depósito na conta da COOPERATIVA, a ser informado ao final do leilão. LANCES PELA INTERNET: Os interessados em participar do leilão/praca poderão dar lances, no dia e hora marcados para a realização do leilão/praca pela internet pelo site: www.milhaoleiloes.com.br, para tanto deverão ser observadas e cumpridas as regras indicadas no referido site, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. TAXA DE LEILÃO: Em caso de arrematação, 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante. Em caso de acordo, 5% sobre o valor da avaliação do bem, a ser paga pelo devedor fiduciante. Na hipótese do bem ser arrematado, pelo exequente, será devida a comissão no percentual de 5% sobre o valor da arrematação. A comissão deverá ser integralmente paga em até 48 horas após a arrematação ou acordo. INFORMAÇÕES: pelo site: www.milhaoleiloes.com.br, pelo telefone: (34) 3823-1142 ou (34) 99947-4200. DIVIDAS E ÔNUS: Os bens serão entregues livres de quaisquer dívidas e/ou ônus, observadas as exceções constantes neste edital. Em caso de arrematação de bem imóvel, caberá ao arrematante arcar com a integralidade dos débitos relativos a taxas condominiais, incluindo valores vencidos em data anterior e posterior à da arrematação. Caberá ao interessado verificar a existência de débitos tributários e débitos de taxas condominiais, no caso dos bens imóveis. CONDIÇÕES GERAIS: Aperfeiçoada a arrematação será expedida a carta de arrematação. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. A venda dos bens imóveis será sempre considerada ad corpus, sendo que eventuais medidas constantes neste edital serão meramente enunciativas. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado. Ficam, desde já, intimadas as partes, a avalista, o credor fiduciante e o devedor, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem. A devedora fiduciante **LG AGRONEGOCIOS LTDA**, CNPJ: 28.566.401/0001-22 e seu avalista/garantidor **BIRACI JOSE DOS SANTOS JUNIOR**, CPF 075.979.206-28, **BIRACI JOSE DOS SANTOS**, CPF 365.880.406-87 e **MARIA DALVA SOARES DOS SANTOS**, CPF 534.209.426-72, serão comunicados das datas, horários e local da realização dos leilões, para o caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos, despesas e comissão do leiloeiro (5%), na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do art. 27 da Lei 9.514/97. Patos de Minas, 13 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

PEDRO MIRANDA JINKINGS
Data: 11/11/2025 20:48:39-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Pedro Miranda Jinkings
Leiloeiro Público - JUCEMG 1348

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 029/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS – MG, torna público que realizará Concorrência Eletrônica nº 01/2025, com critério de julgamento menor preço, para a Contratação de empresa especializada visando a construção do Prédio Sede da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas (Etapa 02). Data de abertura das propostas no Portal: dia 05/12/2025 às 09 horas. Portal: www.licitardigital.com.br. O edital encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas [https://coutodemagalhaesdeminas.mg.leg.br](http://coutodemagalhaesdeminas.mg.leg.br)

Maiores Informações: (38) 3533.1663
Sheila Mari dos Santos
Agente de Contratação

Manual 1.0 cor

UNITARIO

S1 1.000,00 +

\$700,00. (31) E

STRA

TRADA - 21/21

3 VOCÊ CONSEGUE ACESSAR AS EDIÇÕES DOS CLASSIFICADOS

DIRETO DO SEU CELULAR OU COMPUTADOR!

R\$1.000,00

Manual 1.4 cor

arata 1.000,00

047-080-1

R\$1.000,00

Manual 1.0 cor

arata 1.000,00

047-080-1

R\$1.000,00

Manual 1.0 cor

arata 1.000,00

047-080-1

R\$1.000,00

Manual 1.0 cor

<p



“Apresentar a dança em espaços públicos é uma escolha política.”
Marjorie Quast
 DIRETORA DO GRUPO CAMALEÃO DE DANÇA
Sobre ocupar praças de BH e Contagem

“O dinheiro está em caixa. Temos pressa para fazer as devoluções.”
Wolney Queiroz
 TITULAR DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
Sobre devolução de descontos indevidos

O problema dos dados enganosos sobre diabetes mellitus

Marina Mendes Nogueira Rodrigues
 Endocrinologista do Hospital Felício Rocho, em BH, e coordenadora do Serviço de Educação Diabetes

Informação é o primeiro passo para o cuidado

Os nomes das doenças nem sempre são meras classificações médicas e, muitas vezes, guardam histórias sobre como foram reconhecidas ao longo do tempo. É o caso do diabetes mellitus, cuja origem remonta à antiguidade. “Diabetes” vem de uma palavra grega que significa “passar através”, uma alusão ao aumento do volume urinário, enquanto “mellitus”, do latim, significa “doce como mel”, pois já se observava que a urina das pessoas com a doença tinha sabor adocicado. Desde então, o nome carrega um alerta importante: trata-se de uma condição metabólica complexa, e não de um simples “excesso de açúcar no sangue”.

No entanto, mesmo com tanto avanço científico, o diabetes ainda é cercado de mitos e confusões. Costuma-se acreditar que o tipo 1 ocorre apenas em crianças e o tipo 2 apenas em adultos, o que não é verdade.

Embora o diabetes tipo 1 seja mais comum em jovens, ele pode surgir em qualquer idade. O tipo 2, por sua vez, tem aparecido cada vez mais cedo, especialmente em pessoas com sobrepeso, sedentarismo e histórico familiar. Outra confusão frequente é imaginar que o diabetes tipo 1 se trata com insulina e o tipo 2 apenas com comprimidos – também incorreto. O tratamento deve ser individualizado, e há muitos casos de diabetes tipo 2 em que a insulina se torna necessária.

Talvez o maior engano, porém, seja pensar que o diabetes “dá sintomas”. A verdade é que, na maioria das vezes, ele evolui silenciosamente. Quando o diagnóstico é feito, muitos já convivem com a doença há anos sem saber. Ter boa cicatrização, não sentir sede ou não perder peso não significa estar livre do problema. Por isso, confiar em percepções subjetivas como “minha glicose

deve estar boa porque me sinto bem” pode atrasar o diagnóstico e o início do tratamento. A única forma segura de detectar o diabetes é por meio de exames de sangue.

Ter diabetes não significa viver em restrição. Significa viver com atenção – e isso vale para todos nós, com ou sem diagnóstico.

Pessoas com histórico familiar, hipertensão arterial, colesterol elevado, obesidade ou sedentarismo devem ter atenção redobrada. Esses fatores aumentam consideravelmente

o risco de desenvolver o diabetes tipo 2, e exames preventivos devem ser realizados com regularidade.

Outro ponto essencial é combater a desinformação. Nas redes sociais, circulam promessas de “curas naturais”, “chás milagrosos” e “dietas que eliminam o diabetes”, todas sem qualquer base científica. Nenhum chá, planta ou suplemento tem poder de reduzir a glicose de forma segura e duradoura.

Também é incorreto acreditar que basta “cortar o açúcar” para controlar o diabetes. Alimentos ricos em carboidratos, como trigo, mandioca, milho, batata, inhame, mel e até frutas, influenciam a glicemia e devem ser consumidos com moderação, não com exclusão total. Já os sucos de frutas, muitas vezes vistos como saudáveis, são pouco recomendados, pois concentram altas quantidades de açúcar natural.

O caminho para o equilíbrio está

na alimentação consciente e diversificada, com ênfase em saladas, grãos integrais e alimentos naturais, evitando ultraprocessados. Associar esses hábitos à atividade física regular, ao cuidado com a saúde mental, ao uso correto dos medicamentos e ao acompanhamento médico periódico é o que realmente garante controle e qualidade de vida.

Ter diabetes não significa viver em restrição. Significa viver com atenção – e isso vale para todos nós, com ou sem diagnóstico. O tratamento existe, a ciência evolui constantemente e, com informação correta, é possível prevenir complicações e seguir com energia, planos e autonomia.

O primeiro passo é sempre o mesmo: buscar conhecimento confiável e agir de forma preventiva, com responsabilidade e cuidado com a própria saúde.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Sebastião de Barros Quintão, Oficial Titular do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, em cumprimento às atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1971, Provimento 325 de 20 de maio de 2016 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e Provimento Nº 149 de 30 de agosto de 2023 do Conselho Nacional de Justiça, vem através deste **NOTIFICAR:** RONALDO JOSÉ GUIMARÃES JÚNIOR, CPF:628.***.***-04; ROSÂNGELA GONÇALVES DO AMARAL, CPF:889.***.***-34; CARLOS BARBOSA, CPF:151.***.***-91; DANIELLE CHRISTINE BORGES GUIMARÃES, CPF:676.***.***-87; ELIANE FERNANDES DE OLIVEIRA VIEIRA, CPF:349.***.***-00; IVONETE SANTANA ROSADO, CPF:348.***.***-53; JACI VIEIRA, CPF:338.***.***-91, que no dia 11/08/2023 foi protocolizado nesta serventia sob o nº 357804, Lº 01, requerimento da interessada IGREJA BATISTA DA LAGOINHA, CNPJ:18.233.742/0001-22 com sede na Rua Manoel Macedo, nº 360, Bairro São Cristóvão devidamente assistida pelo advogado, Ronald de Leles Silva, OAB/MG 209.289, requerendo o reconhecimento extrajudicial de usucapião de um imóvel confinante (vizinho) a um imóvel de sua propriedade. O referido imóvel (objeto da usucapião) é constituído pelo prédio de dois pavimentos, sendo o primeiro pavimento com dois apartamentos e o segundo pavimento com um apartamento, situado na Rua Juaçá, nº 20 e seu respectivo terreno formado pelo lote 014, do quarteirão 095, da 6ª Seção Suburbana, que se encontra registrado em nome de Azelinda Saporí e outros, conforme matrícula nº 28.862, Lº 02, do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. **Na oportunidade fica o(a) notificado(a) supra, ciente de que deve manifestar a sua impugnação por escrito sobre a pretensão do(a) requerente(s), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias (contados a partir da data da publicação deste edital), advertidos de que a não impugnação implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião do imóvel supracitado,** nos termos da legislação vigente e da documentação apresentada. Dado e passado, Belo Horizonte/MG, da documentação apresentada. Dado e passado, Belo Horizonte/MG.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 PROCESSO DE COMPRA Nº 1021007 000215/2025
 SEI Nº 25.0.000002505-7
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2025

AVISO DE EDITAL

Objeto: Contratação de serviços contínuos de condução, manutenção, controle e limpeza dos veículos oficiais da frota do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como outros serviços inerentes à área de transportes, com fornecimento de uniformes, a serem executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Data, horário e local para abertura das propostas e início da sessão do pregão: 10 (dez) horas do dia 04/12/2025, via Portal de Compras do Estado de Minas Gerais. O edital está à disposição nos sites www.tce.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br. Demais informações pelos telefones (31) 3348.2236/3348.2300 e pelo e-mail: licita@tce.mg.gov.br. Belo Horizonte, 17 de novembro de 2025. A Pregoeira.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Sebastião de Barros Quintão, Oficial Titular do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, em cumprimento às atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1971, Provimento 325 de 20 de maio de 2016 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e Provimento Nº 149 de 30 de agosto de 2023 do Conselho Nacional de Justiça, vem através deste **NOTIFICAR:** AZELINDA SAPORI, AMÉLIA DE SOUZA FERREIRA, CPF:520.***.***-72; NERO FRANCISCO DE SOUZA, CPF:087.***.***-20; JOÃO FRANCISCO DE SOUSA, CPF:111.***.***-04, que no dia 11/08/2025 foi protocolizado nesta serventia sob o nº 357804, Lº 01, requerimento da interessada IGREJA BATISTA DA LAGOINHA, CNPJ:18.233.742/0001-22 com sede na Rua Manoel Macedo, nº 360, Bairro São Cristóvão devidamente assistida pelo advogado, Ronald de Leles Silva, OAB/MG 209.289, requerendo o reconhecimento extrajudicial de usucapião de um imóvel (objeto da usucapião) é constituído pelo prédio de dois pavimentos, sendo o primeiro pavimento com dois apartamentos e o segundo pavimento com um apartamento, situado na Rua Juaçá, nº 20 e seu respectivo terreno formado pelo lote 014, do quarteirão 095, da 6ª Seção Suburbana, que se encontra registrado em nome de Azelinda Saporí e outros, conforme matrícula nº 28.862, Lº 02, do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. **Na oportunidade fica o(a) notificado(a) supra, ciente de que deve manifestar a sua impugnação por escrito sobre a pretensão do(a) requerente(s), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias (contados a partir da data da publicação deste edital), advertidos de que a não impugnação implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião do imóvel supracitado,** nos termos da legislação vigente e da documentação apresentada. Dado e passado, Belo Horizonte/MG.



Tenha acesso as versões digitais das Publicações Legais dessa edição no QR CODE ao lado. Veja também em nosso site:

www.otempo.com.br/publicidade-legal

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE ASSEMBLEIAS GERAL EXTRAORDINÁRIA DESTINADA À ELABORAÇÃO DE PAUTAS DE REIVINDICAÇÕES PARA NEGOCIAÇÃO DE ACT'S E CCT'S – DATAS BASES 1º DE JANEIRO; 1º DE FEVEREIRO; 1º DE MARÇO E 1º DE JULHO DE 2026.

A Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário do Estado de Minas Gerais, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os Trabalhadores da categoria, de toda a sua base territorial, Associados e não associados, para participarem das assembleias gerais ordinárias destinadas à elaboração de pautas de reivindicações, conforme ordem do dia: a) **Leitura do referido edital;** b) **Discussão, elaboração e aprovação de pautas de reivindicações destinadas à celebração de ACT's (Acordos Coletivos de Trabalho) com variadas indústrias e CCT's (Convenções Coletivas de Trabalho) com as entidades sindicais patronais representantes das respectivas atividades econômicas, para a data-base de 1º de janeiro, 1º de fevereiro, 1º de março e 1º de julho de 2026 e outras datas bases;** c) **Autorização para negociar e assinar ACT's e CCT's ou instaurar dissídio coletivo, caso sejam frustradas as negociações com as indústrias, no caso de negociações de ACT's ou com entidades sindicais patronais, no caso de frustração das negociações de CCT's;** d) **Autorização para Deflagração ou não de Greve em caso de impasse nas negociações;** e) deliberações quanto à anuência, autorização prévia e expressa acerca das contribuições para custeio da entidade profissional de todas as categorias de trabalhadores da base territorial desta federação, e, definição dos valores e Nomenclaturas de contribuições a serem custeadas pelos trabalhadores, associados e não associados, destinadas ao custeio desta entidade, f) Autorização prévia e expressa tanto dos participantes das assembleias como também extensão dessa autorização aos não participantes das assembleias para definição de um valor ou percentual de desconto da Contribuição Sindical Profissional para exercício de 2026 ou Contribuição de Assistência e de Negociação Coletiva ou ainda Contribuição Negocial de Inclusão Social ou outras nomenclaturas de contribuição para custeio sindical profissional, que vier a ser definida por Medida Provisória, Lei ou pela assembleia geral, para todos os trabalhadores signatários e beneficiários de ACT's e CCT's; g) **aproviação de um percentual ou valor de contribuição assistencial para cobrir custos da negociação coletiva, a ser descontado de todos os trabalhadores da base da Federação, que se beneficiarem das Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho, com a preservação do direito de oposição a ser exercido exclusivamente nas assembleias;** h) Autorização do repasse de um percentual a ser negociado da PLR por parte das Empresas, como Taxa Negocial PLR; i) **Deliberações consequentes.** **OBSERVAÇÃO:** As pautas de reivindicações concernentes à negociação de ACT's serão elaboradas individualmente por empregados de suas respectivas empresas e encaminhadas individualmente às indústrias; Já a pauta de reivindicação destinada à negociação de CCT será elaborada gradativamente para cada negociação. Para facilitar a participação de maior número de trabalhadores, as assembleias serão realizadas, **PRESENCIALMENTE**, e também, **VIRTUALMENTE**, nos seguintes endereços, data e horário: a) **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - SEDE BHTE** será realizada no dia 02/12/2025, às 12:00h em primeira convocação e às 12:30h, em segunda convocação na Rua Curitiba, 862, sala 507 - Centro, BHTE, MG, virtualmente, essa assembleia será realizada às 12:00 horas, por meio do aplicativo Teams. LINK: <https://teams.live.com/meet/9345647400598?p=x3UxVDRcE2ntDneO>. **OBSERVAÇÕES:** 1) e-mail: fetivestmg@terra.com.br. BHTE, 17 de novembro de 2025. Rogério Jorge de Aquino e Silva – Presidente.

BELO HORIZONTE, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.
 OLÍMPICO CLUB

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - ELEIÇÕES GERAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **Olympico Club**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, inciso III, do estatuto social do clube, vem através deste, convocar os Srs.(a) Associados (a) com direito a voto, para a **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se no próximo dia 30 de Novembro de 2025, em sua sede social localizada à Rua Professor Estevão Pinto, 747, bairro Serra, nesta Capital, das 09:00 as 16:00 horas conforme art. 26, para as **ELEIÇÕES GERAIS**, a serem realizadas no clube, quando então, serão eleitos os seus dirigentes PARA O TRIENIO 2026/2027/2028, a saber, o seu Presidente, os membros efetivos e suplentes do Conselho Deliberativo, e os membros efetivos e suplentes da Comissão Fiscal do Olympico Club.

Nismar Alves dos Reis - Presidente